

DECRETO N.º 36.982, DE 07/10/2019.

DETERMINA BAIXA E OUTORGA PERMISSÃO
PARA EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE TAXI E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE
OS DECRETOS N.º 22.951, DE 13/10/2011 E 23.974, DE 10/05/2012;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Coordenador de Cadastro Mobiliário, Imobiliário e Geoprocessamento do Município de Aracruz, autorizado a proceder à baixa da permissão de uso da Placa (táxi) OYH-9228, CHEVROLET/COBALT 1.8 LTZ, chassi 9BGJC69Z0FB107121, ano de fabricação 2014, modelo 2015, cor Branco, de propriedade do Sr. **FABIO RIBEIRO DOS SANTOS**, portador no CPF sob o nº. 035.556.787-36, conforme o Processo n.º 16.079/2019.

Art. 2º Fica permitido o uso da Placa (táxi) PPV 7302, no Veículo CHEVROLET/COBALT 1.4 LT, chassi 9BGJB69V0HB212631, ano de fabricação 2017, modelo 2017, cor Branca, de Propriedade do Sr. **FABIO RIBEIRO DOS SANTOS**, portador no CPF sob o nº. 035.556.787-36, residente na Rua Alcides Alves da costa, nº 01, Bairro Segatto, Aracruz/ES - CEP 29.192-118, com a finalidade de exploração do serviço de táxi no ponto localizado na Av. Venâncio Flores, s/nº, próximo ao Shopping Ravenna, Centro, Aracruz-ES- CEP: 29.190-010.

Art. 3º A presente permissão é feita com prazo de 02 (dois) meses, ou até a conclusão de procedimento licitatório para a concessão de permissões de exploração do serviço de táxi no Município de Aracruz-ES, quando será revogado sem direito de indenização ao permissionário, ficando o mesmo sujeito às sanções previstas no Decreto n.º 22.951, de 13/10/2011.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto n.º 28.207/2014.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 07 de Outubro de 2019.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal

PAULO SÉRGIO DA SILVA NERES
Secretário de Transportes e Serviços Urbanos